



Ata da 20ª (vigésima) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Capitólio em sua 20ª (vigésima) Legislatura. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025, às 09h00 (nove horas), no plenário da Câmara Municipal de Capitólio – MG, sob a presidência do Sr. Dalmir Rodrigues, estavam reunidos os vereadores: Vice-Presidente: João Getúlio Martins; Secretário: Gabriel Sansoni da Mata; 2º Secretário: Logan Souza Santos; e os demais vereadores: Cláudio Sebastião de Oliveira, Edgley dos Santos Amorim, Letícia Costa Vallory e Renato José da Silva. Ausente o vereador José Sirlei Ávila. Realizou-se audiência pública conforme disposto no art. 87, § 2º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para **Discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2026**. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário da Mesa a leitura da pauta desta sessão e do resultado da consulta pública realizada pela Câmara Municipal entre os dias 18/11/2025 e 26/11/2025, para recepção de sugestões sobre o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026. Em seguida, convidou para ocupar a tribuna o Sr. Geneilson Luiz Soares, Assessor Contábil do Município de Capitólio, para uma breve apresentação sobre a LOA. Como não houve inscrições para uso da tribuna livre, o Presidente franqueou a palavra aos vereadores para comentar sobre o projeto, apresentar sugestões oriundas da consulta pública e sanar dúvidas junto ao assessor contábil. Geneilson realizou a demonstração da fundamentação legal da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, esclarecendo que o ciclo orçamentário é composto pelo PPA, LDO e LOA, sendo que todos os planos de governo devem estar dentro do PPA e da LDO para a elaboração da LOA. Sua finalidade é fixar a despesa e estimar a receita dentro do exercício orçamentário. Informou ainda que a abrangência da lei orçamentária contempla o orçamento fiscal (receitas e despesas), o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos, com vigência anual, elaborada com base nas diretrizes do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A receita por categoria está estimada em **R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais)**, sendo: Receita Tributária: R\$ 35.455.236,04 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos); Receita de Contribuições: R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais); Receita Patrimonial: R\$



1.267.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil reais); Receita de Indústria: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Receita de Serviços: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Transferências Correntes: R\$ 62.562.000,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais); Outras Receitas Correntes: R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais); Deduções: Renúncia de Receita: - R\$ 1.044.236,04 (menos um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos) e Dedução Fundeb: - R\$ 8.365.000,00 (menos oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais). A despesa também foi fixada em **R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais)**, sendo apresentado o quadro da despesa por órgãos, distribuído nas categorias existentes. Apresentou ainda o limite legal de despesa com pessoal, correspondente a 60%, sendo 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo. Na Saúde, o mínimo exigido é de 15%, estando previsto 27,23%; e na Educação, o mínimo é 25%, estando previsto 26,33%. Encerrada a apresentação, foi franqueada a palavra aos vereadores para esclarecimento de dúvidas. Com a palavra, a vereadora Letícia fez alguns apontamentos, inicialmente comentando sobre o planejamento. Falou sobre o limite de disponibilidade para abertura de créditos suplementares, correspondente a 30%, que, a seu ver, continua sendo um erro, pois durante a pandemia a Câmara diminuiu esse percentual em 15% e, ainda assim, a Prefeitura conseguiu dar andamento tranquilamente, sem necessidade de autorização da Câmara. Afirmou que isso caracteriza falta de planejamento e que essa situação se repete em vários pontos da LOA, onde os valores destinados a algumas obras são insuficientes para sua conclusão, ressaltando ser preocupante essa falta de planejamento. Demonstrou ainda sua indignação por ter solicitado a inclusão de todas as entidades no orçamento antes do envio do projeto da LOA a esta Casa, ainda que com valores simbólicos, para que fosse possível destinar emendas impositivas a essas entidades, contudo, isso não foi realizado. Afirmou tratar-se de uma decisão política e que terá de buscar outras formas de ajudar. O vereador Edgley questionou se foi previsto na LOA o valor correspondente ao vale-alimentação dos servidores municipais. Geneilson informou que essa previsão já foi feita, com dotação específica. O vereador Renato, com a palavra, disse que gostaria de dividir parte de suas emendas com as entidades, mas que, infelizmente, como não houve previsão



orçamentária, isso não será possível. O Presidente afirmou acreditar que as entidades não contempladas na LOA não serão esquecidas e que uma alternativa seria a abertura de crédito, caso necessitem de algum suporte da Prefeitura para execução de algum projeto. Todos os demais fizeram seus questionamentos e Geneilson respondendo, conforme questionado. Encerrados os trabalhos da audiência pública, o Sr. Presidente Dalmir agradeceu ao Sr. Geneilson, por sempre colaborar de forma técnica e transparente, prestando esclarecimentos fundamentais para a compreensão das propostas orçamentárias; aos vereadores e aos membros da comunidade que participaram deste debate por meio da consulta pública, fortalecendo os princípios da participação popular e da transparência na gestão pública; e à equipe técnica da Câmara e aos servidores que viabilizaram a organização e a condução dos trabalhos. Nada mais havendo a ser discutido, a sessão foi encerrada às 09h38min. Para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata que, após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos. Sala das Sessões, 27 de novembro de 2025.

Geneilson
Homato dos Santos
Edley dos Santos
Dalmir Reddy
Claudio Silvestre de Oliveira